Lei nº 417/73

Autoriza o Executivo Municipal de Pôrto Murtinho, Estado de Mato Grosso, criar uma Escola Rural e dá outras providências:

A Camara Municipal de Porto Murtinho, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma escola rural, neste Municipio, com a seguinte denominação "Escola Rural Pantanal".

Artigo 2º - As despesas decorrentes das operações de que trata a presente Lei, correrão com recursos provinientes das cotas do Fundo de Participação dos Municipios.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pôrto Murtinho - MT, Em 14 de Dezembro de 1.973

Aleyr Nogueira Coelho
Prefeito Municipal